

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE MARÇO DE 2022

Nº 056

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.515/2022, de 24 de março de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.495.700,77 (hum milhao, quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais e setenta e sete centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de março de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.495.700,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.495.700,77

### ANEXO II- ANULAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.1101.1013.1013 - APRIMORAR COLETA DOMICILIAR	
4490360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390490000 - Auxílio-transporte	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	88.931,16
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1101.1010.1010 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.1101.1012.1012 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	

3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.1101.1013.1013 - APRIMORAR COLETA DOMICILIAR	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	306.769,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.1101.1011.1011 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.1101.1013.1013 - APRIMORAR COLETA DOMICILIAR	
4490300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1101.1010.1010 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.1101.1013.1013 - APRIMORAR COLETA DOMICILIAR	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390140000 - Diarias - civil	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	

15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390930000 - Indenizações e restituições	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.495.700,77</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de março de 2022.  
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.516/2022, de 24 de março de 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de março de 2022.  
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.1101.1012.1012 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490300000 - Material de consumo	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.1101.1012.1012 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.1101.1012.1012 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.1101.1012.1012 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.1101.1012.1012 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de março de 2022.  
 201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 486/2022, de 23 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL	ADRIANA BATISTA CANDIDO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de março de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 488/2022, de 24 de março de 2022.**

Concede diária(s) a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 287/09,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) cada, totalizando o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) ao servidor JOSELITO MARTINS DE ARAÚJO, Mat.11.504, para cobertura de despesas de viagem a Cabedelo/PB, realizada no período de 23 a 26 de março do corrente ano, a fim de participar do evento 5º ENNEGUAM- Encontro Norte e Nordeste de Guardas Municipais, representando a Guarda Municipal do nosso município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 490/2022, de 24 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	RAYANE STEFANI FERNANDES DE ARAUJO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 COMUNICADO AOS LICITANTES

O Pregoeiro da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, comunica aos senhores licitantes que conforme estabelecido no item 2.2, do edital, "2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.", a sessão marcada para o dia 25/03/2022 às 9hs fica remarcada para o dia 28/03/2022 às 9h, no mesmo local.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2022.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º 198/2021**

**LPI Nº 001/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Coordenadoria da Unidade Executora do Programa - UEP, - CONTRATADA: Empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.582.607/0001-31 - OBJETO O objeto do presente termo é o primeiro aditamento do contrato no valor total de R\$ 1.304.784,60, correspondente ao acréscimo 20,20% do valor do originalmente contratado, gerando reflexo financeiro de R\$ 1.304.784,60, passando o valor do contrato para R\$ 7.762.845,54, correspondente ao acréscimo de 20,20% do valor do originalmente contratado, conforme pareceres técnicos constantes no Protocolo 3.111/2021. - FUNDAMENTO LEGAL: O referido contrato ostenta, a título de remuneração, o quantitativo designado em seu Apêndice C, havendo a previsão de que, para quaisquer pagamentos que excedam os limites especificados em Cláusula 41.2 das CGC, um aditivo ao Contrato deverá ser assinado entre as Partes. Como também arts. 58, inciso I, e 65, inciso I, e §§ 1.º e 2.º da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. - DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES. PROJETO/ATIVIDADE 1.131 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.35 – Serviços de Consultoria. FONTE DE RECURSO 1754 – Recursos de Operações de Crédito. - RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 CONTRATANTE  
 CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 MAKEY NONDAS MAIA  
 CONTRATADA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 605/2021 Processo/PMSGA/RN n.º 3849 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo nº 605/2021, por um período de 90 (noventa dias), a contar da data de 01/04/2022 ficando sua vigência prorrogada até a data de 30 junho de 2022, conforme estabelecido no art. 57, I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula 14º do referido Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Instrumento utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ MACIO BARBOSA  
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
 CONTRATADA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021.

O item 3. da ata de registro de preços acima passa a ter a seguinte descrição:

3. - DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2- Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Representante legal do órgão gerenciador

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022  
 Concorrência Pública n.º 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06.352.288/0001-40. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, quais sejam: Administração Local, Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com rastreamento por GPS, Coleta transporte e tratamento de resíduos de serviço de saúde, Coleta manual de entulho, Coleta mecanizada de entulho e podas, Coleta manual de resíduos de podas e trituração de resíduos vegetais, Coleta e transporte regular de caixas estacionárias tipo brooks com uso de caminhão poliguindaste, Varrição manual de vias e logradouros públicos, Capina e raspagem manual e pintura de meio fio, Podação de árvores com uso de caminhão com plataforma aérea, Capina mecanizada com trator sobre pneus equipado com roçadeira em braço hidráulico, Capina mecanizada com roçadeira costal, Pintura mecanizada de meio-fio, Varrição mecanizada, Limpeza mecanizada de áreas verdes com trator de pneus com grade de arrasto, Lavagem de feiras e logradouros públicos e Operação de ecoporto, provenientes dos seguintes cálculos:

	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
A	Administração Local	1,00	Equipe	66.115,75	66.116,23
1.0	Serviços de Coleta				
1.1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com rastreamento por GPS	1.850,00	Ton.	220,78	408.443,00
1.2	Coleta e tratamento de resíduos de serviço de saúde	2.300,00	Kg	15,24	35.052,00
1.3	Coleta manual de entulho	1,00	Equipe	40.536,62	40.536,62
1.4	Coleta mecanizada de entulho e podas	3,00	Equipe	105.940,17	317.820,51
1.5	Coleta manual de resíduos de podas com trituração de resíduos vegetais	1,00	Equipe	51.970,74	51.970,74
1.6	Coleta e transporte regular de caixas estacionárias tipo brooks com uso de caminhão poliguindaste	480,00	m³	106,46	51.100,80
2.0	Serviços de Limpeza Urbana				
2.1	Varrição manual de vias e logradouros públicos	295,62	Quilômetro	185,63	54.875,94
2.2	Capina e raspagem manual e pintura de meio fio	1,00	Equipe	62.932,81	62.932,81
2.3	Podação de árvores com uso de caminhão com plataforma aérea	1,00	Equipe	35.569,47	35.569,47
3.0	Serviços Mecanizados				
3.1	Capina mecanizada com trator sobre pneus equipado com roçadeira em braço hidráulico	1,00	Equipe	37.000,55	37.000,35
3.2	Capina mecanizada com roçadeiras costais	1,00	Equipe	52.617,04	52.617,04
3.3	Pintura mecanizada de meio-fio	260,00	Quilômetro	99,00	25.740,00
3.4	Varrição mecanizada	1.275,56	Quilômetro	12,28	15.663,88
3.5	Limpeza mecanizada de áreas verdes com trator de pneus com grade de arrasto	1,00	Equipe	27.140,50	27.140,50
4.0	Serviços de infraestrutura para limpeza urbana				
4.1	Lavagem de feiras e logradouros públicos	1,00	Equipe	29.658,16	29.658,16
4.2	Operação de ecoporto	4,00	Equipe	7.459,24	29.836,96
Valor Total Mensal:					R\$ 1.342.075,21
Valor Global:					R\$ 16.104.902,52

VALOR: o valor mensal de R\$ R\$ 1.342.075,21 (Hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), e no valor global de R\$ 16.104.902,52 (Dezesseis milhões, cento e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P J FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 22/03/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2022.  
 LEONARDO MEDEIRO DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA  
 TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA  
 CONTRATADA

\*Replicado por incorreção



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 600/2021  
 Processo/PMSGA/RN n.º 3849 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo n.º 600/2021, por um período de 90 (noventa dias) a contar da data de 01/04/2022 ficando sua vigência prorrogada até a data de 30 junho de 2022, conforme estabelecido no art. 57, I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula 14º do referido Contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Instrumento utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ MACIO BARBOSA  
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado da Lei Federal n.º 8.666/93. Lei Orgânica da Saúde N.º 8.080/90. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE

60.975.737/0065-16

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
925435	Prestação de serviços em urgência e emergência, ambulatoriais, especificadas no anexo i. Prestação de serviços em urgência e emergência, ambulatoriais, especificadas no anexo i.	MES	12	20.000,00	240.000,00
925436	Prestação de serviços em raio x em diversas áreas médicas, especificadas no anexo i. Prestação de serviços em raio x em diversas áreas médicas, especificadas no anexo i.	MES	12	25.000,00	300.000,00
925437	Prestação de serviços na assistência hospitalar nas clínicas médicas, cirúrgica, pediatria, e obstetrícia, especificadas no anexo i. Prestação de serviços na assistência hospitalar nas clínicas médicas, cirúrgica, pediatria, e obstetrícia, especificadas no anexo i.	MES	12	130.000,00	1.560.000,00
925438	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de urgência e emergência, especificado do anexo i. Prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de urgência e emergência, especificado do anexo i.	MES	12	438.000,00	5.256.000,00
925439	Prestação de serviços de raio x, mediante produção, teto de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos), mês. Anexo i. Prestação de serviços de raio x, mediante produção, teto de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos), mês. Anexo i.	MES	12	7.200,00	86.400,00
925440	Prestação de serviços em funcionamento do laboratório de análise clínicas, diariamente por 24 horas, isto é, em dias úteis, sábados, domingos e feriados para atender a demanda de exames laboratoriais do pronto atendimento e das unidades de internação. Ane prestação de serviços em funcionamento do laboratório de análise clínicas, diariamente por 24 horas, isto é, em dias úteis, sábados, domingos e feriados para atender a demanda de exames laboratoriais do pronto atendimento e das unidades de internação. Ane	MES	12	25.000,00	300.000,00
925441	Incentivo 100% sus anexo i incentivo 100% sus anexo i	MES	12	38.422,71	461.072,52
925442	Incentivo a adesão de contratualização iac anexo i. Incentivo a adesão de contratualização iac anexo i.	MES	12	108.360,10	1.300.321,20
925443	Cirurgias eletivas (tabela sus + 200%) anexo i. Cirurgias eletivas (tabela sus + 200%) anexo i.	MES	12	149.000,00	1.788.000,00
925444	Incentivos integrasus anexo i. Incentivos integrasus anexo i.	MES	12	3.292,33	39.507,96
925445	Incentivis exames especializados anexo i. Incentivis exames especializados anexo i.	MES	12	75.000,00	900.000,00
925446	Exames de mamografia anexo i.. Exames de mamografia anexo i..	MES	12	12.150,00	145.800,00
12.377.101,68					

Valor total da contratação 12.377.101,68 (DOZE MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2022.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES -- Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado da Lei Federal n.º 8.666/93. Lei Orgânica da Saúde N.º 8.080/90. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 12.377.101,68 (DOZE MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2022.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (valor global) para a aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): Empresa vencedora: AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 43.857.676/0001-09 - Valor total da contratação R\$ 490.000,50 (quatrocentos e noventa mil reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2022.  
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (valor global) para a aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.857.676/0001-09, com Valor total da contratação 490.000,50 (quatrocentos e noventa mil reais e cinquenta centavos

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2022.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Aviso de Convocação para Assinatura de Contrato

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): GLOBALTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 70.323.134/0001-29, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002-2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2022  
Wilson Bezerra Rodrigo Ribeiro  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

## EXECUTIVO/ESPORTES

### PORTARIA Nº 005/2022 GS/SEMJEL

Designa Comissão Permanente de Organização e Promoção de Eventos Esportivos e Diversos no Âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 069/2015, que normatiza os procedimentos para o correto e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e promover os eventos esportivos e diversos no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designam os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro e sempre em consonância com o Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, como responsáveis pela organização e promoção dos eventos promovidos e gerenciados diretamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Artigo 2º - A convocação dos membros ficará a cargo da presidência através da Coordenação de Administração.

I. Jane Cleide de Oliveira – Mat. 010617

II. José Hirlan mariano da Silva - Mat. 20366

III. José Rodolfo da Costa - Mat. 028186

IV. Fernando de Lima - Mat. 017206

V. Taíne Nascimento de Veras - Mat. 74462

VI. Ana Cláudia Cabral da Silva - Mat. 20392

VII. Jean Carlos Lima Ramos - Mat. 10758

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Municipal de Administração

André Ramon Moreira Lopes, – Matrícula 83941-1 (Representante da procuradoria Geral do Município)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência de cem dias podendo ser prorrogada.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de março de 2022.

EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 002/2022 /SEMTASC, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da comissão técnica de estudos para a elaboração do PCCS - plano de carreiras, cargos e salários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do município de São Gonçalo do Amarante-RN.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município do São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de criação e gestão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS;

Considerando a LEI Nº 1837 DE 07 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a organização da Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências;

Resolve:

Art.1º - Nomear Comissão técnica de estudos para a elaboração do PCCS - plano de carreiras, cargos e salários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no âmbito da secretaria municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do município de São Gonçalo do Amarante-RN, entre governo e representantes dos trabalhadores, composta pelos seguintes membros:

Soraya Guilherme Cavalcante – Matrícula 12463 (Representante dos trabalhadores);

Cláudia Patricia Melo da Silva Vale – Matrícula 12.530 (Representante dos trabalhadores);

Leão João Dehon Marciel – (Representante do sindicato dos trabalhadores);

Antonio Dantas Neto – Matrícula 19.882 (representando Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania);

Ilderson Lima da Silva - Matrícula 7531 (representando Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania)

Najua Abou Chacra de Góis, – Matrícula 9604 (Representante Secretaria